



SENADO FEDERAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 047/2010, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BRASIL TELECOM S.A.**, que tem como objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) local e de longa distância, para ligações de saída e ligações de entrada a cobrar, com o oferecimento de suporte técnico em período integral.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO e a empresa **BRASIL TELECOM S.A.**, neste ato representada por REJANE TAVARES DA SILVA e VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI, tendo em vista a prorrogação autorizada no Sexto Termo Aditivo, fl. 196 e verso - Cópia, em obediência a Cláusula Oitava do Contrato fl. 18-verso - Cópia, as Conferências de Minuta nºs 015/2014 e 120/2014 - ADVOSF, fls. 310/311 e verso, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 320 - verso, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008151/2011-11, resolvem aditar o Contrato nº 047/2010, com base nos arts. 34, 35, 36 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 047/2010 ficam reajustados em **4,61796%**, correspondente à variação do IST – Telecomunicações, referente ao período compreendido entre agosto de 2012 (mês da última renegociação do Contrato) e agosto de 2013 (data do aniversário da última renegociação do Contrato), passando o seu valor global mensal de R\$ 367.686,39 para **R\$ 384.666,02** (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 047/2010 passa de R\$ 4.412.236,66 para **R\$ 4.615.992,29** (quatro milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), a vigorar a partir de 24 de agosto de 2013, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A razão social da contratada, **BRASIL TELECOM S.A.**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, fica alterada para **OI S.A.**, mantendo-se o mesmo CNPJ, consoante dispõe a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2012, conforme cópias às fls. 295/298 do processo nº 00200.008151/2011-11.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039,

R. G. b
b



SENADO FEDERAL

tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2014NE001288, de 12 de junho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos primeiro ao sexto termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

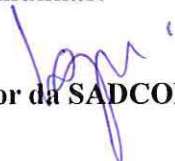
Brasília-DF, 25 de JUNHO de 2014.

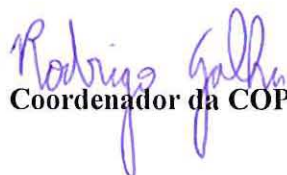

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


REJANE TAVARES DA SILVA
BRASIL TELECOM S.A


VIVIAN DE SOUZA D. FIORENTINI
BRASIL TELECOM S.A

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2014\MINUTA\TERMO ADITIVO\Reajuste, Repactuação, Revisão e Renegociação\BRASIL TELECOM S.A. CT2010047 7ªTA reajuste 00200008151 2011 11 (JC).docx

Empresa: BRASIL TELECOM S.A.
Processo Principal: 018.527/08-6
Processo de Pagamento: 016.599/10-1
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Contrato: 20100047
Assinatura: 28/06/2010
Início Vigência Original 28/06/2010
Fim Vigência Original 27/06/2011
Valor Global R\$ 6.725.767,95

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 6.725.767,95
Início Período Vigente 28/06/2013
Final Período Vigente 27/06/2014

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Primeiro Termo Aditivo	O contrato foi prorrogado de 28.06.2011 a 27.06.2012. A empresa aceitou permanecer com o atual preço praticado de (R\$ 6.725.767,92).
Segundo Termo Aditivo	Renegocia em -R\$ 152.327,15 o valor mensal estimado do contrato passando de R\$ 560.480,66 para R\$ 408.153,51, a vigorar a partir de 16 de dezembro de 2011.
Terceiro Termo Aditivo	Acresce em 0,91877% ao valor mensal atualizado do contrato, correspondente a R\$ 3.750,00, passando de R\$ 408.153,51 para R\$ 411.903,51, a vigorar a partir de 28 de maio de 2012.
Quarto Termo Aditivo	Prorroga a vigência do contrato de 28 de junho de 2012 a 27 de junho de 2013.
Quinto Termo Aditivo	Renegocia em -10,734824% o valor mensal atualizado do contrato, correspondente a -R\$ 44.217,12, passando de R\$ 411.903,51 para R\$ 367.686,39, a vigorar a partir de 24 de agosto de 2012. Reajuste NÃO foi concedido pela administração.
Sexto Termo Aditivo	Prorroga a vigência do contrato de 28 de junho de 2013 a 27 de junho de 2014. <u>O reajuste de preços para o período de 2012/2013, se concedido a partir de agosto de 2013 (data da assinatura do 5º aditivo - renegociação dos preços do contrato).</u>

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

Sétimo Termo Aditivo	3º reajuste de preços, a partir de 24/08/2013 (IST de agosto de 2012 a agosto de 2013), a partir do aniversário da renegociação do Quinto Aditivo, assinado em 24/08/2012.
----------------------	--

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE

Período: agosto/2012 a agosto/2013 (IST - Telecomunicações)

Intervalo Anual	Data	IST
DATA INICIAL = Mês da assinatura (renegociação) do Quinto Aditivo.	ago/12	153,466
DATA FINAL = Mês do aniversário (renegociação) do Quinto aditivo.	ago/13	160,553
Variação =		4,61796%

ANEXO 7º TA - Reajuste de preços dos Itens do CONTRATO 047/2010

ITEM 1
CHAMADAS TRAFEGADAS PELO PABX MD - 110
SERVIÇOS LOCAIS DO PABX MD-110

Serviço STFC, modalidade Local a partir do PABX-MD-110	Quantidade conversação (min)	Quantidade tarifação (min)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor total mensal com desconto (R\$)	Valor mensal com Impostos e Taxas 5º TA (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)
	A	B	C	D=BxC	E	F=D-E		
Tráfego telefônico local em chamadas de fixo-fixo	1.257.515	1.326.560	0,10978	R\$ 145.633,42	80,16900%	R\$ 28.880,56	28.879,84	31.767,82
Tráfego telefônico local em chamadas fixo-móvel - VC1, reencaminhamentos em caso de emergências e/ou transbordos.	200.000	200.000	0,78673	R\$ 157.345,48	18,41520%	R\$ 128.370,00	128.369,93	141.206,92
Local a cobrar D1	5.848	5.848	0,24390	R\$ 1.426,31	83,21823%	R\$ 239,36	239,18	263,10
		Quantidade (Unidade)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor total mensal com desconto (R\$)	Valor mensal com Impostos e Taxas 5º TA (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)
		B	C	D=BxC	E	F=D-E		
Assinatura básica mensal dos entroncamentos digitais E1(s)		31	1.195,46	37.059,23	100,00000%	-	-	
Faixa de numeração DDR (em milhares)		10	3.298,95	32.989,49	100,00000%	-	-	
VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTO/TAXA							R\$ 157.488,95	R\$ 173.237,85
VALOR GLOBAL ANUAL COM IMPOSTO/TAXA (inclusive com taxa de completamento)							R\$ 1.889.867,40	R\$ 2.078.854,14

10,000000%

ITEM 2
CHAMADAS TRAFEGADAS NAS LINHAS DIRETAS
SERVIÇOS LOCAIS NAS LINHAS DIRETAS

Item 2 Serviço STFC, modalidade Local a partir do PABX-MD-110	Quantidade conversação (min)	Quantidade tarifação	Valor unitário	Valor mensal	Desconto concedido (R\$)	Valor total mensal com desconto (R\$)	Valor mensal com Impostos e Taxas 5º TA (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)
	A	B	C	D=BxC	E	F=D-E		
Fixo Fixo	83.908	50.836	0,10978	5.580,92	11,87145%	4.918,38	4.918,38	5.410,22
Fixo Móvel VC1	2.000	2.000	0,78673	1.573,45	0,95942%	1.558,35	1.558,35	1.714,19
Local a cobrar D1	202	202	0,24391	49,27	60,33286%	19,54	19,54	21,49
		Quantidade (Unidade)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor total mensal com desconto (R\$)	Valor mensal com Impostos e Taxas 5º TA (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)
		B	C	D=BxC	E	F=D-E		
Assinatura Básica		250	64,28	16.070,00	8,51000%	14.702,44	15.962,50	17.558,75
VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTO/TAXA							22.458,76	24.704,64
VALOR GLOBAL ANUAL COM IMPOSTO/TAXA (inclusive com taxa de completamento)							269.505,12	296.455,68

ANEXO 7º TA - Reajuste de preços dos Itens do CONTRATO 047/2010

ITEM 3

SERVIÇOS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL NO PABX MD-110 E LINHAS DIRETAS

Serviço de Longa Distância Nacional no PABX e Linhas Diretas	Quantidade tarifação (min)	Valor unitário	Valor mensal (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor mensal com desconto (R\$)	Valor mensal com impostos e Taxas (R\$)	Valor mensal com impostos e Taxas 5º TA (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)
	B	C	D=BXC	E	F=D-E			
Fixo-Fixo Degrau D1	22.394	0,24018	5.378,64	33,90020%	3.555,27	2.843,14	2.843,14	3.127,45
Fixo-Fixo Degrau D2	4.045	0,51910	2.099,77	67,48215%	682,80	546,24	546,24	600,86
Fixo-Fixo Degrau D3	31.951	0,57682	18.429,93	68,81171%	5.747,98	4.595,83	4.595,83	5.055,41
Fixo-Fixo Degrau D4	337.853	0,57933	195.727,45	67,22060%	64.158,28	51.299,60	51.299,60	56.429,56
Chamadas Fixo-Móvel VC2	33.455	1,61601	54.063,47	38,73784%	33.120,45	26.496,36	26.496,36	29.146,00
Chamadas Fixo-Móvel VC3	108.131	1,61601	174.740,30	35,02498%	113.537,55	90.830,04	90.830,04	99.913,04
VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTO/TAXA							176.611,21	194.272,33
VALOR GLOBAL ANUAL COM IMPOSTO/TAXA							2.119.334,52	2.331.267,97

ITEM 4

SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL NO PABX MD-110 E LINHAS DIRETAS

Serviço de Longa Distância Internacional no PABX MD-110 e Linhas Diretas	Quantidade tarifação (min)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor Total mensal com desconto (R\$)	Nova tarifa	Valor mensal com impostos e Taxas 5º TA (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)
	B	C	D=BXC	E	F=D-E			
MERCOSUL (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai)	460	1,06517	489,98	7,89032%	360,96	R\$ 451,17	R\$ 360,96	397,06
Estados Unidos da América (inclusive Havai)	3.535	0,67274	2.378,14	42,03003%	1.102,57	R\$ 1.378,30	R\$ 1.102,57	1.212,82
Canadá e demais países das Américas e Antilhas	100	2,08830	208,83	46,51163%	89,36	R\$ 111,70	R\$ 89,36	98,30
Portugal, Açores e Ilha da Madeira	2.420	1,06517	2.577,72	47,21005%	1.088,52	R\$ 1.360,77	R\$ 1.088,52	1.197,37
Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça.	4.670	1,06517	4.974,35	47,12004%	2.104,30	R\$ 2.630,14	R\$ 2.104,30	2.314,73
Demais países da Europa e Oriente Médio	336	1,80798	607,48	44,74892%	268,50	R\$ 335,63	R\$ 268,50	295,35
Austrália e Japão	175	1,06520	186,41	38,05067%	92,38	R\$ 115,47	R\$ 92,38	101,62
Demais países da Ásia, Oceania e Ilhas do Pacífico (exclusive Havai)	43	3,20953	138,01	51,71375%	53,31	R\$ 66,64	R\$ 53,31	58,64
África	29	3,20966	93,08	51,70831%	35,96	R\$ 44,95	R\$ 35,96	39,56
VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTO/TAXA R\$					5.195,86	R\$ 6.494,76	R\$ 5.195,86	R\$ 5.715,44
VALOR GLOBAL ANUAL COM IMPOSTO/TAXA R\$					62.350,30	77.937,08	62.350,30	68.585,33
							-20,00%	-12,00%

10%

ANEXO 7º TA - Reajuste de preços dos Itens do CONTRATO 047/2010

ITEM 5

SERVIÇO DE LINHAS PRIVADAS ANALÓGICAS DE VOZ (LP'S)

Serviço de Linhas Privadas Analógicas de Voz (LP's)	Quantidade (Unidade)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor Desconto concedido (R\$)	Valor Total mensal com desconto (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)
	A	B	C	D	E=C-D	
Linha Privada (LP's de voz)	6	1.304,42	7.826,52	72,12554%	2.181,60	2.399,76
VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTO/TAXA					2.181,60	2.399,76
VALOR GLOBAL ANUAL COM IMPOSTO/TAXA					26.179,20	28.797,12

ITEM 6

SERVIÇO 0300

	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	%	Valor mensal reajustado (R\$)	Valor anual reajustado (R\$)
Permitir a cobrança e o pagamento de faturas referentes a ligações efetuados pelo Senado Federal do tipo 0300	3.750,00	45.000,00	10%	4.125,00	49.500,00

RESUMO GERAL DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

Lote	VALORES ATUAIS		%	VALORES REAJUSTADOS (IST)	
	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$		Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1 - E1	157.488,95	1.889.867,40	10,00000%	173.237,85	2.078.854,14
Linhas Analógicas	22.458,76	269.505,12	10,00002%	24.704,64	296.455,68
LDN	176.611,21	2.119.334,52	10,00000%	194.272,33	2.331.267,97
LDI	5.195,86	62.350,30	10,00000%	5.715,44	68.585,33
SLDA	2.181,60	26.179,20	10,00000%	2.399,76	28.797,12
Total	363.936,38	4.367.236,54	10,00000%	400.330,02	4.803.960,240
Acréscimo instruído no 3º TA referente a inclusão do serviço 0300	3.750,00	45.000,00	10,00000%	4.125,00	49.500,00
TOTAL	367.686,38	4.412.236,54	10,00000%	404.455,02	4.853.460,24

Diferenças do Sétimo Aditivo	
percentual	10,000%
monetária (mensal)	36.768,64

VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 24 DE AGOSTO DE 2013, SE APROVADO.

\\Fsadmin\cardcon\COPLAC\SIRC\Planilha dos CONTRATOS SENADO e ÓRGÃOS VINCULADOS\SENADO\OI 5 A\CT 2010 0047\7º TA Reajuste (IST)\7º TA reajuste (IST) - Cópia.xls